Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 640 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Renato Silva, Prefeito Municipal, solicitando estudos técnicos sobre a possibilidade de aquisição ou permuta de um terreno nas redondezas da cidade, com objetivo de destiná-lo a um estacionamento de pernoite para caminhoneiros, em atendimento à nova legislação.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

P. madril

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação se baseia na recente promulgação da nova lei que regulamenta a necessidade de espaços adequados para o descanso de caminhoneiros, torna-se essencial que o Município tome providências para disponibilizar um local apropriado, garantindo segurança e conforto aos profissionais do transporte de cargas.

A aquisição ou permuta de um terreno estratégico permitirá a instalação de um estacionamento adequado, equipado com infraestrutura básica como sanitários, iluminação e segurança. Isso beneficiará tanto os caminhoneiros quanto a população, reduzindo a ocupação irregular de vias e garantindo melhores condições de trabalho para esses profissionais essenciais à economia local e nacional.

A Lei 13.103 estabelece diretrizes claras sobre a jornada de trabalho dos caminhoneiros, determinando que a duração máxima diária seja de 8 horas, com possibilidade de acréscimo de até 2 horas extras por dia, totalizando 10 horas diárias. Além disso, a legislação estipula um limite máximo semanal de 44 horas, permitindo até 12 horas extras por semana. Para que essas normas sejam cumpridas de maneira adequada, é fundamental a existência de locais apropriados para o descanso, evitando que os caminhoneiros fiquem expostos a riscos nas vias públicas.

Além disso, sugere-se que, após a efetivação do estacionamento, sua administração possa ser destinada a alguma entidade local, como a PROVOPAR, garantindo que a arrecadação gerada seja revertida integralmente para ações sociais e comunitárias. Dessa forma, além de atender às necessidades dos caminhoneiros, o espaço também contribuirá para o fortalecimento de projetos assistenciais no Município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo para viabilizar essa iniciativa, que irá atender à legislação vigente e proporcionar melhores condições para os caminhoneiros.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.